



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº47/2025/ASCOM - PCS/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

23 de outubro de 2025

ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA (INTEGRADO)

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que dispõe sobre o processo de eleição do **Colegiado do Curso Técnico em Informática (Integrado)**, segmento discente, com fundamento na **Resolução nº 033/2014 do Conselho Superior (Regimento do Colegiado de Cursos Técnicos)**.

1. Do Objeto

1.1 Eleger representantes do **segmento discente** para compor o **Colegiado do Curso Técnico em Informática (Integrado)**, nos termos do Regimento.

1.2 O Colegiado é órgão normativo, executivo e consultivo, vinculado ao setor acadêmico competente do Campus.

2. Da Composição e das Vagas

2.1 Integram o Colegiado do Curso:

- a) Coordenador(a) do Curso (presidente; membro nato – não participa da eleição);
- b) 2 (dois) representantes **docentes** – titulares, com respectivos suplentes;
- c) 2 (dois) representantes **técnico-administrativos em educação (TAE)** – titulares, com respectivos suplentes;
- d) 2 (dois) representantes **discentes** – titulares, com respectivos suplentes.

2.2 Este edital contempla exclusivamente a **eleição do segmento discente**.

2.3 As decisões do Colegiado são tomadas por maioria simples (50% + 1), observados os quóruns regimentais.

3. Dos Mandatos

3.1 Segmento **discente**: mandato de **1 (um) ano**, conforme a Resolução nº 033/2014.

4. Dos Requisitos para Candidatura

4.1 Ser estudante regularmente matriculado no **Curso Técnico em Informática (Integrado)** do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

4.2 A candidatura é individual; a ordem de classificação definirá titularidade e suplência.

4.3 A inscrição implica ciência e concordância com o Regimento do Colegiado.

5. Das Inscrições (Candidaturas)

5.1 **Período**: de **27 a 28/10/2025**, exclusivamente via [formulário eletrônico](#).

5.2 Informações mínimas no ato da inscrição: nome completo, registro acadêmico e e-mail institucional.

5.3 A divulgação das candidaturas homologadas e os prazos de recursos observarão o Cronograma (Capítulo 7).

5.4 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio do **Anexo A – Formulário de Recurso**, disponível junto a este Edital.

6. Da Votação e da Apuração

6.1 A votação será realizada **no dia 03/11/2025 (segunda-feira)**, **on-line**, de forma **secreta e intransferível**, por meio de link enviado aos e-mails institucionais dos estudantes.

6.2 Será considerada eleita a candidatura que obtiver **maior número de votos válidos**.

6.3 Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de **maior idade**; persistindo empate, haverá **sorteio público**.

6.4 A apuração caberá à **Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas**, com publicações nos canais oficiais do Campus.

6.5 Eventuais recursos referentes ao resultado preliminar deverão ser apresentados no prazo definido no Cronograma, utilizando obrigatoriamente o **Anexo A – Formulário de Recurso**.

7. Do Cronograma

Data/Período	Atividade
27/10/2025	Publicação do Edital
27/10 a 28/10/2025	Inscrições das candidaturas
29/10/2025	Divulgação das candidaturas homologadas
30/10/2025	Prazo para recursos contra a homologação
31/10/2025	Homologação final das candidaturas
03/11/2025	Votação on-line por segmento
04/11/2025	Divulgação do resultado preliminar
05/11/2025	Prazo para recursos contra o resultado preliminar
06/11/2025	Divulgação do resultado final (homologação)

8. Da Homologação e da Posse

8.1 O resultado final será homologado na data indicada no Cronograma.

8.2 Após as eleições, a Direção-Geral emitirá **Portaria** de composição do Colegiado do Curso.

9. Do Funcionamento do Colegiado

9.1 Reuniões: **ordinárias** (1(uma) por semestre) e **extraordinárias** (por convocação da presidência ou a requerimento dos membros).

9.2 Compete ao(à) presidente convocar e presidir as reuniões; possui **voto de Minerva** nos termos do Regimento

10. Das Disposições Gerais

10.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas.

10.2 A inscrição implica aceitação integral das regras deste Edital e do Regimento.

10.3 O **Anexo A – Formulário de Recurso** integra este Edital e deverá ser utilizado para quaisquer impugnações previstas no processo.

10.4 Informações e dúvidas: eleitoral.pocos@ifsulde Minas.edu.br

10.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado eletronicamente)

Rafael Felipe Coelho Neves

Diretor-Geral

Mateus dos Santos

Diretor de Desenvolvimento Educacional

ANEXO A - FORMULÁRIO DE RECURSO – ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA (INTEGRADO)

Identificação do(a) recorrente

- Nome completo: _____
- Segmento: () Discente () Docente () Técnico-administrativo
- SIAPE/RA: _____
- E-mail institucional: _____

Etapa do recurso

- () Contra homologação de candidaturas
() Contra resultado preliminar da votação

Descrição do recurso

(Detalhar de forma clara e objetiva os fundamentos do pedido, anexando documentos se necessário)

Data: / / 2025

Assinatura: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PCS, em 23/10/2025 18:19:30.
- Mateus dos Santos, DIRETOR(A) - CD4 - PCS - DDE, em 27/10/2025 08:38:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 601135
Código de Autenticação: dc115711a7

